Este documento foi assinado digitalmente por ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES na data Mon Jun 13 10:42:00 UTC 2022. Para conferência acesse o site <http://consulta.tce.am.gov.br/spede> e informe o código: 4A4DC54B-EC871E4A-A1D46AA2-DACE952E

Manaus (AM), 27 de maio de 2022.

# OFÍCIO N.˚ 177/2022-MPC/EMFA

Ao Senhor

# ANOAR ABDUL SAMAD

Secretário de Estado de Saúde - SES

E-mail: asjur@saude.am.gov.br; protocolo@saude.am.gov.br

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, o Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas, no desempenho de sua missão institucional e com fulcro no artigo 88, parágrafo único, “a” c/c art. 93 da Constituição Estadual e artigo 116, parágrafo único, da Lei Estadual n. 2423/96 (Lei Orgânica do TCE/AM), vem **SOLICITAR**, no prazo de 05 (cinco) dias, informações e documentos acerca do **Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 016/2020**.

Conforme Extrato do **Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 016/2020**, publicado no DOE em 18.05.2022, a Secretário de Estado de Saúde prorrogou o contrato em epígrafe com a empresa **WF CONTROL APOIO A GESTÃO DE SAÚDE E ATIVIDADES**

**EMPRESARIAIS LTDA**, a fim de obter empresa especializada em SERVIÇOS DE TRANSPORTE SANITÁRIO DE PACIENTES EM ESTADO CRÍTICO,

suspeitos ou confirmados com o vírus SARS- CoV- 2 (COVID-19), para atender as unidades hospitalares de referência na capital (Manaus/AM), no valor de R$ R$ 3.982.943,40 (três milhões, novecentos e oitenta e dois mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).

Diante o exposto, esta Procuradoria **solicita** as seguintes informações e documentos:

Este documento foi assinado digitalmente por ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES na data Mon Jun 13 10:42:00 UTC 2022. Para conferência acesse o site <http://consulta.tce.am.gov.br/spede> e informe o código: 4A4DC54B-EC871E4A-A1D46AA2-DACE952E

# Encaminhar:

* 1. Processo Administrativo referente ao **Contrato de Prestação de Serviços n° 016/2020 e seus aditivos**;
	2. Informar se há outros contratos com o mesmo objeto firmados pela Secretário de Estado de Saúde;
	3. Informar se a Secretaria de Estado de Saúde tem algum outro contrato com a Empresa **WF CONTROL APOIO A GESTÃO DE SAÚDE E ATIVIDADES EMPRESARIAIS LTDA**;
	4. Relacionar nominalmente a quantidade mensal de pacientes em estado crítico, suspeitos ou confirmados com o vírus SARS- CoV- 2 (COVID-19) que vem sendo transportados;
	5. Média de pacientes transportados diariamente;
	6. O controle da quantidade de pacientes em estado crítico de COVID-19 que estão na rede pública hospitalar do Estado.
	7. Como está sendo realizado o transporte de pacientes acometidos por COVID-19, com quadro agravado de saúde, que necessitam de atenção hospitalar? Apresentando os respectivos registros de entrada em unidades hospitalares.

Cabe ressaltar que esta requisição encontra amparo no artigo 88, parágrafo único, “a” c/c art. 93 da Constituição Estadual e artigo 116, parágrafo único, da Lei Estadual n. 2.423/96 (Lei Orgânica do TCE/AM).

Atenciosamente,

# ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

Procuradora de Contas